Rua 89 Qd F29 Lt 58 nº526 74093-140 Goiânia GO Tel 62 3095-2793 www.gerir.org.br



TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO Nº 045/2015 – HUGO

Por este instrumento particular, de um lado, **INSTITUTO GERIR**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, localizado à Rua 89, Quadra F29, Lote 58, nº 526, Setor Sul, Goiânia – GO, neste ato representado por seu presidente <u>Eduardo Reche de Souza</u>, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 273.192.168-41 e no RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 72.591.894/0002-23, localizada na Avenida Professor Venerando de Freitas, Quadra 11, Lote 03, Setor Jaó, neste ato representado por seu procurador <u>Leonardo Cavalcanti Prudente</u>, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 716.612.041-04 e no RG sob o nº 1980833 SSP/DF, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justos e contratados o presente termo aditivo do contrato em tela, sob as seguintes cláusulas e condições:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 045/2015 – HUGO considerando o disposto na Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre os Sindicatos dos Empregados e Empresas de Segurança Privada, de Transporte de valores e de cursos de formação do Estado de Goiás – SINDESP/GO, que concedeu reajuste salarial à categoria e cuja vigência retroagiu a 1º de janeiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 16.12.2015 nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato será repactuado para R\$ 119.437,31 (cento e dezenove mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), a partir de 01.01.2017.



Rua 89 Qd F29 Lt 58 nº526 74093-140 Goiânia GO Tel 62 3095-2793 www.gerir.org.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2017.

Eduardo Reche de Souza Instituto GERIR

Leonardo Cavalcanti Prudente Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME MIRTES ANTONIA DA SILVA CPF:

CPF: 248.793.801-30 RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º: